

**G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**  
**Terceira Alteração Empresário Individual**

NIRE Nº 41108902238

CNPJ: 41.083.335/0001-06

Fls. 1 de 4

**GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Independente, 375, Bairro Guavirá, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960-000, Cédula de Identidade RG nº 12.484.787-7-SESP/PR., CPF nº 098.318.049-02, Empresário Individual, sob o nome empresarial, **G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**, com sede à Rua Pernambuco, 1072, Apto. 101, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.601-070., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41108902238 em 03/03/2021, e no CNPJ nº 41.083.335/0001-06; *resolve*, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE:** A sede e foro da sociedade na Rua Pernambuco, 1072, Apto. 101, Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.601-070, fica transferido para a Rua Independência, 205, Sala 103, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960-180.

**SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Instrumento Constitutivo, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

**TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**  
**Instrumento de Inscrição Consolidado**

NIRE nº 41108902238

CNPJ nº 41.083.335/0001-06

**GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado Rua Independente, 375, Bairro Guavirá, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960-000, Cédula de Identidade RG nº 12.484.787-7-SESP/PR., CPF nº 098.318.049-02, Empresário Individual, sob o nome empresarial, **G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**, com sede, Rua Independência, 205, Sala 103, Bairro Centro, na cidade e município de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960-180., NIRE nº 41108902238, CNPJ nº 41.083.335/0001-06; *resolve*, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, pelas seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO I**

**NOME EMPRESARIAL, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO**

**G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**  
**Terceira Alteração Empresário Individual**

NIRE Nº 41108902238

CNPJ: 41.083.335/0001-06

Fls. 2 de 4

- I. O Empresário Individual gira como nome Empresarial, **G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**.
- II. O Empresário Individual tem sua sede e foro na Rua Independência, 205, Sala 103, Bairro Centro, na cidade e município de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960-180.
- III. O Empresário tem por objeto social o exercício das seguintes atividades: Serviços de engenharia, pericia e inspeção em engenharia (CNAE:71.12-0-00).
- IV. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado (titular ou contratado pela empresa).
- V. O empresário iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

- VI. O Capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), equivalente a 20.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelo Empresário em moeda corrente nacional.

<b>Empresário</b>	<b>Capital (R\$)</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>
Gean Carlos Bernardi da Silva	20.000,00	20.000	100%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>

- VII. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital da empresa.
- VIII. O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades do empresário, nos termos e na forma pela qual delibera o Empresário em instrumento próprio.

**§ Único:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério do Empresário.

**CAPÍTULO III**

**G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**  
**Terceira Alteração Empresário Individual**

NIRE Nº 41108902238

CNPJ: 41.083.335/0001-06

Fls. 3 de 4

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**IX.** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**§ 1º:** O empresário responderá para com a empresa e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vieram a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

**§ 2º:** No exercício da administração, o empresário terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido por sua deliberação.

**§ 3º:** É permitido ao Empresário a utilização desta empresa em atividades e negócios relacionados com pessoas ligadas tais como: prestação de avais, fianças, abono, e endossos de favor, bem como assumir obrigações para com sociedades em que o Empresário participe, direta ou indiretamente.

**CAPÍTULO IV**

**EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**X.** O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o Empresário, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**§ 1º:** Do lucro apurado, será observado a aplicação estabelecida na Lei 11.638/2007, o remanescente será distribuído ao Empresário. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

**§ 2º:** O Empresário poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda

**G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA**  
**Terceira Alteração Empresário Individual**

NIRE Nº 41108902238

CNPJ: 41.083.335/0001-06

Fls. 4 de 4

distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**XI.** O empresário declara, que as atividades do objeto social se enquadram como *Microempresa-ME*, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionada no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**XII.** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente ato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento, em via única, obrigando-me fielmente por mim e meus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr., 06 de dezembro de 2023.

**GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**

---



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09831804902	GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2023 17:27 SOB Nº 20238668185.  
PROTOCOLO: 238668185 DE 07/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317572908. CNPJ DA SEDE: 41083335000106.  
NIRE: 41108902238. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/12/2023.  
G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.083.335/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BERNARDI ENGENHARIA CIVIL E PERICIA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>205</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 103</b>
--------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>85.960-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GEAN_BERNARDI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9123-3934</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2024** às **11:27:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA**  
**CNPJ: 41.083.335/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:21:47 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **C7A5.D1F6.3C15.38CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035425404-40**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.083.335/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 992 / 2025

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT191203-000-  
LYPNBEVQVGMURY-8

Requerente:

Nome/Razão:	G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA	757543
CNPJ/CPF:	41.083.335/0001-06	
Endereço:	RUA INDEPENDENCIA, 205	
Complemento:	SALA 103	
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Cidade: Marechal Cândido Rondon

FINALIDADE

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 16/01/2025.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

**"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"**

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 16 de janeiro de 2025



WGT191203-000-  
LYPNBEVQVGMURY-8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.083.335/0001-06  
**Razão Social:** G C BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERICIA  
**Endereço:** RUA INDEPENDENCIA 205 SALA 103 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

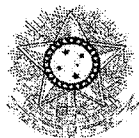
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2025 a 25/02/2025

**Certificação Número:** 2025012710495613843352

Informação obtida em 27/01/2025 10:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.083.335/0001-06

Certidão n°: 78951379/2024

Expedição: 14/11/2024, às 09:58:59

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.083.335/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA** – inscrito no CNPJ sob n.º 41.083.335/0001-06, com sede na Rua Independência, n.º 205, Sala 103, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

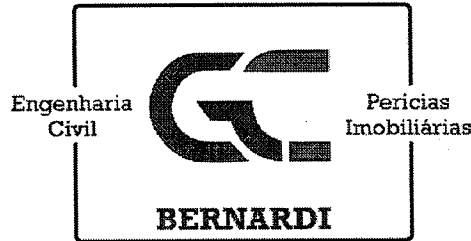
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 26 de novembro de 2024.

MARIA  
TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:05

399393000171

Assinado de forma  
digital por MARIA  
TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:053993  
93000171

Dados: 2024.11.26  
14:58:29 -03'00'



**ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(documento obrigatório)**  
(papel timbrado da licitante)

À Comissão de Licitações

Do  
**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**  
**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa G.C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA, CNPJ nº 41.083.335/0001-06, com sede na RUA INDEPENDENCIA Nº205 SALA Nº103 – MARECHAL CANDIDO RONDON PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 124847877 e CPF nº 09831804902 cuja função/cargo é. (sócio administrador), responsável pelo contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
  
E-mail:gean\_bernardi@hotmail.com  
Telefone: (46) 9.9123-3934  
Banco: BANCO DO BRASIL AG: 616-5 C/C:83649-4 Chave Pix (se houver): 41.083.335/0001-06
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 09831804902, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público n.º 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

G.C BERNARDI ENGENHARIA

41.083.335/0001-06

Assinado eletronicamente  
GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA  
BERNARDI DA SILVA  
SILVA-098318  
04502



**ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição (obs: informar o conselho em qual o profissional está habilitado).
GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA	CREA – 192517/D

MARECHAL CANDIDO RONDON PR, em 27 de 01 de 2025.

G.C BERNARDI ENGENHARIA

41.083.335/0001-06

GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA:09831804902  
902 Assinado de forma digital por GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA:09831804902  
Dados: 2025.01.31 18:22:45 -02'00'

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 119097/2024

Validade: 31/03/2025

**Razão social:**  
G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA**CNPJ:**  
41.083.335/0001-06**Num. Registro:**  
75236**Data do Registro:**  
12/05/2021**Capital Social:**  
R\$ 20.000,00**Endereço:**  
RUA INDEPENDENCIA, 205, SALA 103, CENTRO**CEP:**  
85960-180**Cidade:**  
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR**Nº da Alteração Contratual:** 3  
**Data da última alteração:** 08/12/2023**Objetivo Social:**  
Serviços de engenharia, perícia e inspeção em engenharia (CNAE 71.12-0-00).**Restrição de atividade:**  
Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 41.083.335/0001-06****NOME CIVIL: GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**

Carteira: PR-192517/D - Data de expedição: 09/02/2021

Desde 12/05/2021 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 277719/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/09/2024 09:17:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 119100/2024

Validade: 31/03/2025

**Nome civil:**  
GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**CPF:**  
098.318.049-02**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-192517/D**Documento de Identidade:**  
124847877**Registro Nacional:**  
1719857938**Órgão emissor:**  
SSP/PR/PR**Registrado(a) desde:**  
09/02/2021**Filiação:**  
PAI: ELOI MAURI DA SILVA  
MÃE: SIRLEI BERNARDI**Naturalidade:**  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 27/01/2021 - Diplomação: 28/01/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA

CNPJ: 41083335000106

Desde: 12/05/2021 Carga Horária: 8h

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 277728/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/09/2024 09:20:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**ANEXO I - MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
 documento obrigatório)  
 (papel timbrado da licitante)

À Comissão de Licitações

Do  
 Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
 Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

**NOME DA EMPRESA: G.C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA**  
**CNPJ: 41.083.335/0001-06.**  
**ENDEREÇO: RUA INDEPENDENCIA Nº205 SALA Nº103 – CENTRO – MARECHAL CANDIDO RONDON**  
**PR**

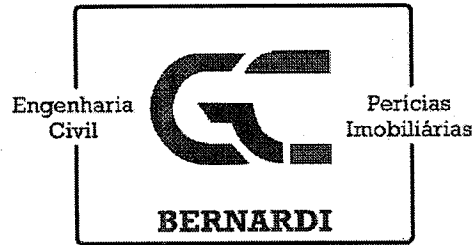
Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR:

a) Valores estabelecidos dos honorários para avaliação de imóveis, destinados a compra, alienação, permuta e demais situações:

Item	Valor do imóvel	Valor dos honorários
01	Até R\$ 35.000,00	R\$ 882,63
02	De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00	R\$ 970,89
03	De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00	R\$ 1.067,98
04	De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00	R\$ 1.174,78
05	De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00	R\$ 1.292,25
06	De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00	R\$ 1.421,48
07	De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00	R\$ 1.627,50
08	De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00	R\$ 1.719,66
09	De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00	R\$ 1.837,59
10	De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00	R\$ 1.935,67
11	De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00	R\$ 2.024,13
12	De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00	R\$ 2.106,40
13	De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 2.466,23
14	De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00	R\$ 2.779,25
15	De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00	R\$ 3.065,83
16	De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00	R\$ 3.589,50
17	De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00	R\$ 4.069,69
18	De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00	R\$ 4.520,08
19	De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00	R\$ 4.948,12
20	De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00	R\$ 5.358,46
21	De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00	R\$ 5.754,24
22	De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 6.137,73
23	De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00	R\$ 7.919,12
24	De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 9.544,10
25	De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00	R\$ 12.505,98
26	De R\$ 3.000.001,00 até R\$ 4.000.000,00	R\$ 15.217,28
27	De R\$ 4.000.001,00 até R\$ 5.000.000,00	R\$ 17.757,94
28	De R\$ 5.000.001,00 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 28.973,48

(A proponente deverá ser apresentar proposta para todos os itens da tabela acima).



Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

G.C BERNARDI ENGENHARIA

41.083.335/0001-06

Assinado de forma digital por GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA  
GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA  
SILVA09831804902  
Dados: 2025.01.31 15:22:16 -02'00'